



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.620/96

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.435/93, de 10 de setembro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.435/93, de 10 de setembro de 1993, em relação ao Sr. Admilson Garcia da Silva, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

QUADRA 276 - LOTE Nº 14

ADMILSON GARCIA DA SILVA

Área de formato retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 781,25m² (setecentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

LIMITES:

NORTE : com a Rua Delfino Alves Corrêa;

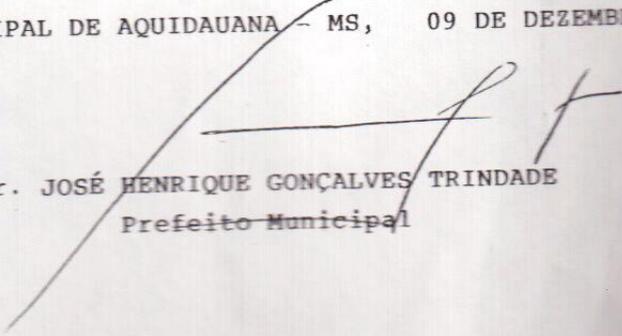
SUL : com o lote nº 13;

LESTE : com o lote nº 16;

OESTE : com o lote nº 12.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 09 DE DEZEMBRO DE 1996.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal